



Eleições 2026

Guia de Conduta do Servidor Municipal

O que você precisa saber para proteger a
máquina pública e garantir eleições justas.

Baseado no Ofício Circular Nº 78/2026 GABPRE-GABPRE

Nosso Superpoder é a Neutralidade

Durante o período eleitoral, nosso maior dever é proteger a estrutura da Prefeitura. Para isso, nossa atuação é guiada pelo Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 9.504/1997.



Legalidade - Agir estritamente dentro da lei.



Impessoalidade - A prefeitura não tem candidato.



Moralidade - Fazer o que é ético e justo.



O Mapa das Regras: Nossas 4 Zonas de Atenção



1. Nosso Tempo
(O horário de expediente)



2. Nosso Espaço
(As repartições públicas)



3. Nossos Recursos
(Bens materiais e digitais)



4. Nossa Postura
(Conduta e equipe)

Zonas 1 e 2: Onde e Quando a Campanha Para



● Durante o Expediente

Fica totalmente vedado aos servidores, comissionados e contratados:

- ✗ Fazer propaganda eleitoral.
- ✗ Pedir votos ou mobilizar pessoas.
- ✗ Realizar reuniões políticas.
- ✗ Distribuir material de campanha.



● Nas Repartições

É proibida qualquer atividade de campanha nas dependências físicas de:

- ✗ Secretarias Municipais.
- ✗ Autarquias.
- ✗ Demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Zona 3: O Que é do Município, Fica no Município

É estritamente proibido o uso de bens públicos para realizar propaganda para candidato, partido, federação ou coligação.



Veículos Oficiais
e Máquinas.



Prédios
Públicos.



Equipamentos
e Sistemas.



Correio Eletrônico
Institucional.



Redes Sociais
Institucionais.



Materiais e
Serviços Gerais.

Zona 4: Postura Institucional e Proteção da Equipe



O Dever da Impessoalidade

- ✓ Mantenha conduta institucional.
- ✓ Abstenha-se de usar seu cargo, função ou a estrutura municipal para promoção política.

Proteção contra Coerção



É **proibida** a utilização ou convocação de servidores e empregados públicos para atividades de campanha durante o expediente (salvo afastamento legal).

O Semáforo da Ética: Na Prática

Vermelho (Não Faça)



Distribuir santinhos na sua mesa de trabalho.



Mandar convite de comício pelo e-mail da prefeitura.



Convocação de subordinados para adesivação durante a tarde.



Verde (Pode Fazer)



Fazer campanha no seu tempo livre, fora dos prédios públicos.



Usar seu WhatsApp e e-mail pessoais, fora do expediente.



Participação voluntária da equipe no fim de semana.



A Missão das Lideranças

Recado aos Secretários Municipais, Presidentes e Dirigentes:



Vocês têm o dever de dar ampla e imediata ciência destas regras a todos os servidores, comissionados, contratados e colaboradores de suas unidades.



Adotem as providências necessárias para garantir o cumprimento imediato desta Circular.

Transparência e Responsabilidade

O descumprimento destas regras é assunto sério.



1. Constatação

(Identificação da quebra da regra)



2. Comunicação

(O caso deverá ser comunicado à autoridade competente)



3. Apuração

(Adoção de medidas administrativas cabíveis e responsabilização legal)



Um Compromisso Oficial



As diretrizes desta cartilha foram oficialmente determinadas no Ofício Circular N° 78/2026 GABPRE-GABPRE.



Proteger a máquina pública é garantir o direito de todos. Faça a sua parte!